

SECRETARIA
DE SAÚDEPROCESSO Nº: 13.321/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022

No dia **29 de setembro de 2022**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua Justiniano de Serpa nº 13 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-904, e-mail: comercial@nutriente.com.br, Tel: (21) 3035-2800 / (11) 3041-4600, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **01.017.671/0001-28**, neste ato representada pelo seu responsável **MICHEL KFOURI FILHO**, portador do documento de identidade nº **6.068.264-4**, órgão expedidor **SSP/SP**, CPF nº **839.319.028-20**, para Aquisição, sob demanda, **BOLSA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL** para atender as necessidades do **HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA CASTRO** pelo período de **12 (doze) meses**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 13.321/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD E.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMINOACIDO PEDIATRICO A 10% COM TAURINA: 1 a 5g/Kg/dia; EL soja/TCM/Oliva/Peixe a 20%; 1 a 5g/Kg/dia; Solução de glicose monoidratada a 50%: 1 a 15mg/kg/min; Fósforo orgânico 1 mmol/ml (Na+: 2 mEq/ml): 1 a 2 mmol/ml; Cloreto de sódio a 20% (3,42 mEq/ml): 1 a 5 mEq/kg/dia; Acetato de sódio (2 mEq/ml): 1 a 3 mEq/dia; Cloreto de potássio (2,56 mEq/ml): 1 a 5 mEq/kg/dia; Fosfato de potássio 19,1% (K+ 2 mEq/ml; PO4 1,1 mmol/ml): 1 a 3	Nutriente	Bolsa	240	R\$ 573,58	R\$ 137.659,20

DS
MKF

20



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

mEq/kg/dia; Sulfato de magnésio a 10% (0,81 mEq/ml): 0,5 a 2 mEq/kg/dia; Gluconato de cálcio a 10% (0,46 mEq/ml): 100 a 400 mEq/kg/dia; Polivitamínico pediátrico A (com vitamina K) com vit. A (Retinol) 2300UI, vit. D (Colecalciferil) 400UI, vit. E(Alfa-Tocoferol) 7UI, Vit. B1 (Tiamina) 1,2 mg, B2 (Riboflavina) 1,4 mg, vit. B3 (Nicotinamida) 17 mg, Vit. B5 (Ác. Pantotênico) 5 mg, Vit. B6 (Pirodoxina) 1 mg, Vit. C (Ác. Ascórbico) 80 mg, Vit. K1 (fitomenadiona) 200 mcg; Polivitamínico B - 5 ml com Vit. B7 (Biotina) 20 mcg, Vit. B9 (Ác. Fólico) 140 mcg, Vit. B12 (Cianocobalamina) 1 mcg Zinco 200 mcg/ml: 50 a 500 mcg/kg/dia; Equipe de nutrição parenteral com filtro neonatal; Acrescentar volume só perfusor; Volume total 50 a 150 ml/kg/dia. Apresentação: Unidade contendo 100ml.					
TOTAL REGISTRADO (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)					R\$ 137.659,20

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega deverá ser fracionada conforma necessidade e solicitação da Unidade Requisitante com prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento

DS
Mkf

4



SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

da Nota de Empenho ou documento equivalente, o qual indicará o respectivo quantitativo, marca e demais informações importantes a respeito do item a ser entregue naquela ocasião.

Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço:	Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde Av. Conselheiro Julius Arp, 80 – Bloco 12 – Galpão 202 – Centro – Nova Friburgo.
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

DS
Mkf

4



SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 a contratada que:

6.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2 Apresentar documentação falsa;

DS
M&F

4



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

- 6.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.5 Não mantiver a proposta;
- 6.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 6.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
 - 6.3.1 Advertência;
 - 6.3.2 Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
 - 6.3.3 Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
 - 6.3.4 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - 6.3.5 Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
 - 6.3.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - 6.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.3.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.3.9 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em

DS
MkP

24

SECRETARIA
DE SAÚDEPROCESSO Nº: 13.321/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28

DS
MkP

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la na execução do Contrato;

8.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Saúde;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da

DS
M&F

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	33.90.30.15
Fonte de Recurso:	07 – SUS
Programa de Trabalho:	30001.103.020.085.2.203

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

DS
M&F



SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 13.321/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 106.137

DocuSigned by:

Michel Kfoury Filho

9F7863A0D023463...

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF nº 01.017.671/0001-28

MICHEL KFOURI FILHO

CPF nº 839.319.028-20